



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Campo Largo, 31 de maio de 2004.

Ao

Ilustríssimo Senhor

**EDSON LEUCZ**

M.D. Secretário de Infra-Estrutura do Município de Campo Largo

O Vereador Ivo Roque Scapin apresentou perante o Legislativo Municipal Projetos de lei visando a denominação de vias públicas ainda não denominadas.

Assim sendo, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar informações acerca da existência das seguintes vias públicas, localizadas no Loteamento Jardim São João II, Bairro de Águas Claras:

- **Rua Edilberto Rivabem**, a via conhecida como "Rua B", que se inicia na rua Antonio Luiz Rivabem e finda em área de preservação permanente;
- **Rua Antônio Luiz Rivabem**, a via que se inicia na rua Euclides de Andrade e finda em terreno de propriedade de Estanislau Czlusniak;
- **Rua São Jorge Guerreiro**, a via que se inicia na Rua Euclides de Andrade e finda em terreno de propriedade particular, sendo a primeira via paralela à Rua Antonio Luiz Rivabem.

Outrossim, importante seria a informação, por parte desta Secretaria, se as vias constam do sistema viário do município e são de domínio público.

Reitero protestos de elevada estima e consideração, agradecendo a atenção dispensada.

Atenciosamente,

**PATRICIA SCHMIDT**  
Assessora Jurídica  
OAB/PR 34.684



Ofício 08/2004 - Ruas  
SMIE - APA

Campo Largo, 16 de junho de 2004.

Prezado Senhor

A Secretaria Municipal de Infra Estrutura, através de seu secretário abaixo assinado, vem mui respeitosamente a presença de V. Sa., encaminhar para essa Casa Legislativa nosso parecer com relação ao processo 8213 de 02/06/2004 relacionado à denominação de ruas no Município:

As vias mencionadas no processo supracitado possuem registro em planta aprovada pela Prefeitura Municipal, portanto anexamos “Certidão” relacionada à estas vias e informamos a inclusão da via “5 (cinco)” pertencente ao arruamento da planta do loteamento “Jardim São João I”, visto que, analisando o sistema viário da região, constatamos que a rua mencionada no processo 8213 a ser denominada como “Antonio Luiz Rivabem” deverá abranger a rua “A” do “Jardim São João II” e também a rua “5 (cinco)” do “Jardim São João I”.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitando a oportunidade para reiterar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente

EDSON LEUCZ  
Secretário Municipal de Infra Estrutura

Ilmo Sr.  
AIRTON JOSÉ DE OLIVEIRA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo  
Rua Benedito Soares Pinto, 2126 - Centro

**APROVADO**

Sala das Sessões 13 / setembro / 2004.

*Antônio José de Oliveira*  
Presidente

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

**1. ASSUNTO**

Projeto de Lei nº 022/2004, do Legislativo Municipal, datado de 31 de maio de 2004, cuja súmula dispõe sobre a denominação de via pública ainda não denominada.

**2. RELATÓRIO**

O Vereador Ivo Roque Scapin apresentou perante o Legislativo Municipal Projeto de Lei visando a denominação da **Rua São Jorge Guerreiro**, via que se inicia na Rua Euclides de Andrade e finda em terreno de propriedade particular, no Loteamento Jardim São João II, bairro de Águas Claras.

**3. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO**

Considerando-se os documentos apresentados pelo Vereador Proponente;

Considerando-se o Parecer datado de 16 de agosto de 2004 da Comissão de Assuntos Especiais, sendo este favorável à denominação da via pública;

Considerando-se, finalmente, a inexistência de elementos impeditivos à alteração proposta;

DECIDEM, em unanimidade de votos, os membros da Comissão de Justiça e Redação, emitir parecer favorável ao Projeto de Lei nº 022/2004, independentemente de emendas, devendo o mesmo ser submetido apreciação e deliberação em Plenário.

É o parecer.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 31 de agosto de 2004.

**SAID MATTAR**

Presidente

**IVO ROQUE SCAPIN**

Relator

**DARIO EDUARDO ZOPPO**

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
ESTADO DO PARANÁ

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

*APROVADO*

*Sala das Sessões, 13 de Setembro de 2004*

*Ailton José de Oliveira*  
*Presidente*

O Vereador que este subscreve,  
no uso de suas atribuições regimentais ( art. 141, 1º,  
inciso III, do Regimento Interno), vem mui respeitosamente  
a presença de Vossa Excelênciarequerer **REGIME  
DE URGÊNCIA** na tramitação do Projeto de Lei nº022/04  
do Legislativo, para que o mesmo seja discutido e  
votado em sessão única.

Sala das Sessões, 13 de Setembro de 2004.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ESPECIAIS PARECER

### 1. ASSUNTO

Projeto de Lei nº 022/2004, do Legislativo Municipal, datado de 31 de maio de 2004, cuja súmula dispõe sobre a denominação de via pública ainda não denominada.

### 2. RELATÓRIO

O Vereador Ivo Roque Scapin apresentou perante o Legislativo Municipal Projeto de Lei visando a denominação da Rua São Jorge Guerreiro, via que se inicia na Rua Euclides de Andrade e finda em terreno de propriedade particular, no Loteamento Jardim São João II, bairro de Águas Claras.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO

Compulsando-se a legislação que versa sobre a denominação dos próprios municipais constatou-se a inexistência de óbices à denominação.

O vereador proponente apresentou os documentos necessários à denominação da via pública, assim como juntou Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Departamento de Urbanismo, informando que não há oposição à denominação, sendo que a mesma integra o sistema viário (é pública) e está cadastrada junto à Prefeitura Municipal de Campo Largo.

### 4. VOTO

Isto posto, em unanimidade de votos DECIDEM os membros da Comissão de Assuntos Especiais, emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 022/2004, e em consequência, envia-lo à Comissão de Justiça e Redação, para apreciação.

É o parecer.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 16 de agosto de 2004.

Darci Antonio Andreassa  
Presidente

Dario Eduardo Zoppo  
Relator

Eduardo L. A. de Souza  
Membro

